

Purificação Nunes

De: geral@apcriminologia.com
Enviado: sexta-feira, 13 de Abril de 2012 13:53
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Associação Portuguesa de Criminologia
Anexos: criminologia_despacho_ISMAI.pdf;
criminologia_despacho_Uni_Fernando_Pessoa_Porto.pdf;
criminologia_despacho_Uni_Lusiada_Porto.pdf;
criminologia_despacho_Uni_Porto_Fac_Direito.pdf; Grupo Parlamentar da segurança social e do trabalho.pdf

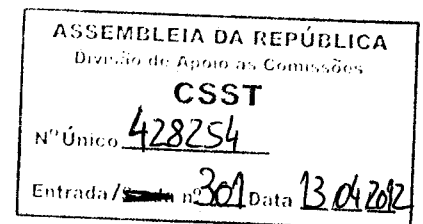
Ex.mo Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho da Assembleia da República Dr. José Manuel Canavarro,

Solicita-se a devida atenção para a correspondência que se anexa.
Desde já se agradece a disponibilidade apresentada.

Melhores cumprimentos,

--

Vitor Miguel Silva
Presidente Associação Portuguesa de Criminologia Rua Fábrica do Pêlo, n.º 17 5º D,
4710-409 São Vitor, Braga - Portugal
Website: www.apcriminologia.com
Email: geral@apcriminologia.com
Telemóvel: +351 937 516 990





Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho da
Assembleia da República
Dr. José Manuel Canavarro,

A APC - Associação Portuguesa de Criminologia é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no passado dia 20 de Março de 2012, e que tem como objectivo principal contribuir para o progresso da Criminologia em Portugal.

Os seus principais objectivos passam por:

- Promover o reconhecimento e divulgação da Criminologia nas suas características técnicas e científicas específicas e fomentar o progresso dos conhecimentos e o desenvolvimento da Criminologia, bem como do seu ensino;
- Promover a classe dos Licenciados em Criminologia tanto a nível nacional como internacional;
- Encorajar a investigação científica e dinamizar a comunicação e os debates científicos;
- Divulgar junto das instituições relevantes para a área e da opinião pública a natureza e os contributos da Criminologia;
- Representar os seus associados junto das autoridades competentes na procura da regulamentação da actividade profissional;
- Representar os seus associados na defesa dos seus interesses estatutários, sociais, económicos e deontológicos;
- Tomar parte na definição do estatuto profissional e nas condições de exercício da actividade, incentivando e divulgando a análise criminológica da realidade portuguesa;
- Integrar comissões de estudo e grupos de trabalho governamentais, sindicais, policiais, judiciais ou privados, constituídos para proceder a análise de matérias de relevante interesse para os licenciados em Criminologia;
- Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos respeitantes à actividade profissional, quando consultada;
- Filiar-se em organizações internacionais relativas à classe;



- Promover o intercâmbio de experiências profissionais entre os seus associados, bem como com colegas de outros países e outras comunidades científicas e grupos socioprofissionais;
- Organizar cursos, conferências e reuniões para a formação e valorização profissional;
- Participar em congressos nacionais e internacionais da profissão, bem como sensibilizar os seus associados para essa mesma participação;
- Organizar uma constante informação e formação dos associados por meio de:
 - a) Divulgação de publicações nacionais ou internacionais relativas à actividade;
 - b) Divulgação da legislação ligada ao exercício da actividade;
- Servir de mediador nos conflitos que venham a ocorrer entre profissionais do sector;
- Representar e defender os seus associados perante a Administração do Estado e demais entidades, organismos e instituições públicas ou privadas, levando a cabo acções adequadas, colaborando em tudo o que seja requerido, desde que não se oponha aos fins que visa prosseguir;
- Comunicar às autoridades competentes todos os casos de violação da legislação em vigor, tanto por parte dos seus associados como de colegas não associados, para salvaguarda do respeito e bom-nome da classe.

O 1º ciclo (licenciatura) em Criminologia iniciou-se em 2006/2007, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, após aprovação em 5 de Junho de 2002, tendo sido posteriormente alterada a sua estrutura curricular a 25 de Março de 2009, tal como está publicado no Despacho n.º 1083/2009, D.R. II Série, n.º 69, de 8 de Abril de 2009. Posteriormente à criação na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, a licenciatura em Criminologia expandiu-se para a Universidade Fernando Pessoa – Porto (Despacho n.º 20758/2008, D.R., II Série, n.º 152, de 7 de Agosto de 2008), para o Instituto Superior da Maia (Despacho n.º 23 723/2008 D.R., 2.ª série - n.º 182, de 19 de Setembro de 2008) e para a Universidade Lusíada do Porto (Despacho n.º 13469/2009, de 1 de Junho, Publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 110 de 8 de Junho de 2009). Portanto, todas as licenciaturas encontram-se reconhecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (cf. anexos 1, 2, 3 e 4).



A Criminologia é uma área do conhecimento que se pauta pela sua multidisciplinariedade, e que pretende analisar e estudar o fenómeno criminal, pelo cruzamento de diferentes áreas do saber e práticas através de perspectivas e metodologias, nomeadamente das ciências sociais, das ciências jurídicas e das ciências biomédicas, assentando particularmente no Direito, na Sociologia, na Psicologia e na Medicina.

Os planos curriculares, através da sua organização e estrutura, foram desenvolvidos com o objectivo de proporcionar aos estudantes uma formação que contemple as seguintes áreas científicas no seu ensino: Criminologia, Direito, Ciências do Comportamento, Ciências Humanas, Métodos de Investigação Científica, Ciências Forenses, entre outras.

Combinando, cruzando e articulando diferentes áreas científicas do saber sobre o todo do fenómeno criminal, e não apenas quem o comete. A Criminologia debruça-se em torno dos métodos para conhecimento do crime, do delinquente, da vítima, da criminalidade, (da percepção da) segurança e da reacção social ao crime, e não no tão aclamado “fenómeno CSI” propagado pelos meios de comunicação social.

Desta forma, um licenciado em Criminologia apresenta uma formação teórico-prática sólida e uma perspectiva multi, inter e transdisciplinar sobre o crime, estando habilitado com saberes e competências necessárias ao pleno desempenho profissional na área do saber criminológico.

Assim, estes profissionais encontram-se aptos a desenvolver diversas actividades como análise criminológica (identificação rigorosa de problemáticas e seus contextos, a fim de propor soluções concretas que reduzem a frequência de uma forma particular de crime ou de favorecer uma gestão mais adequada de programas); elaboração e planeamento de políticas criminais, concepção e execução de programas de prevenção, intervenção clínica, intervenção comunitária, mediação, consultadoria em diversas áreas, concepção de políticas sociais e penais (designadamente concepção de programas especiais para delinquentes ou vítimas e reforma dos sistemas de escolha e gestão das medidas penais), investigação criminal, segurança privada, investigação científica, formação e/ou ensino.

Ao nível institucional e de empregabilidade, os Licenciados em Criminologia poderão e deverão desenvolver a sua actividade profissional em diversos contextos institucionais, de que são exemplo o conjunto de Órgãos de Polícia Criminal, o Ministério da Defesa, Tribunais, Gabinetes de Mediação, Instituições Penitenciárias,



Serviços de Reinserção Social, Centros Educativos para Menores Delinquentes, Serviços de Inspeção das Actividades Económicas, Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, Centros de Acolhimento e de Assistência a Vítimas, Centros e Projectos de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Autarquias, Empresas de Segurança Privada, Projectos de Investigação Científica e Ensino da Criminologia.

Tem sido noticiado que este curso despertou uma grande curiosidade entre os alunos do ensino secundário. Podemos verificar, por informações disponíveis no sítio da Direcção Geral do Ensino Superior, que, no ensino superior público, o número de candidatos que coloca criminologia em primeira opção é bastante elevado tendo em conta as vagas disponíveis. Assim sendo, pode ser verificada nesta tabela a evolução do número de candidatos ao curso de Criminologia na Faculdade de Direito da Universidade do Porto:

	Vagas	Candidatos	Candidatos 1ª opção
2007	20	1102	346
2008	35	789	254
2009	50	723	261
2010	50	834	302
2011	50	626	197

Esta realidade expressa na tabela anterior refere-se aos cinco últimos concursos de acesso ao ensino superior público; no entanto o ensino superior privado também apresenta, actualmente, um grande número de vagas - cerca de 350 (trezentas e cinquenta) – para acesso ao curso de Criminologia.

Dado o crescente número de candidatos e alunos ao longo dos últimos anos, quer no ensino superior público quer no ensino superior privado, estima-se que até ao momento existam entre 150 a 200 licenciados em Criminologia, prevendo-se que no final deste corrente ano sejam já cerca de 400 licenciados.

Os licenciados em Criminologia têm encontrado bastantes dificuldades na sua integração no mundo do trabalho no final da licenciatura, mais do que a maioria dos outros licenciados, e essas dificuldades não poderão associar-se apenas ao difícil momento económico-financeiro que o nosso país tem vindo a atravessar. Os licenciados



em Criminologia não são reconhecidos no mercado de trabalho, nomeadamente, pela inexistência da profissão de Criminólogo na Base de Dados de Recursos Humanos de Administração Pública e na Classificação Nacional de Profissões.

Dado o número elevado de actuais licenciados desempregados – contar-se-ão (passe-se a expressão) pelos “dedos das mãos” os empregados - e o número esperado de licenciados nos próximos anos, consideramos de todo pertinente e extremamente urgente a qualificação e reconhecimento da profissão. Verifica-se que estes profissionais estão a ser desaproveitados e que as funções pelas quais têm formação e podem desempenhar, se encontram a ser desempenhadas por outros profissionais formados em áreas conexas à Criminologia. Consideramos ainda necessário que exista uma articulação entre o ensino e o mercado de trabalho para que estas situações não aconteçam no nosso país. Neste momento, verifica-se que as saídas profissionais destes licenciados são quase inexistentes, porque são ocupadas por profissionais de outras áreas de formação que não a Criminologia. Não pretendemos que estes profissionais de áreas conexas sejam massivamente substituídos por Licenciados em Criminologia, mas antes pretendemos um trabalho interdisciplinar entre todos os profissionais, como é apanágio geral da nossa área do saber.

Dada a pertinência deste tema, a APC – Associação Portuguesa de Criminologia está disposta a defender os interesses profissionais dos licenciados em criminologia, pretendendo que este problema seja rapidamente solucionado.

Desta forma, solicitamos uma reunião, logo que possível, na Comissão Parlamentar que coordena para que todos os nossos motivos e pretensões sejam devidamente esclarecidos e solucionados presencialmente.

Na expectativa de uma breve resposta por parte de V.^a Ex.^a, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos e agradecemos desde já a atenção dispensada.

Braga, 13 de Abril de 2012

Associação Portuguesa de Criminologia

Vítor Miguel Silva

Presidente da Associação Portuguesa de Criminologia

Despacho (extracto) n.º 23721/2008:	
Nomeação de professores titulares	39772
Rectificação n.º 2047/2008:	
Rectificação do <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008.	39772
Rectificação n.º 2048/2008:	
Rectifica o <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008	39772
Rectificação n.º 2049/2008:	
Rectifica o <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008	39772
Rectificação n.º 2050/2008:	
Rectificação do <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 2, de 28 de Fevereiro de 2008.	39772
Rectificação n.º 2051/2008:	
Pedido de rectificação do <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008	39772

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23722/2008:	
Aprova as áreas científicas e o plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Arte e Design ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança	39772
Despacho n.º 23723/2008:	
Plano de estudos da licenciatura (1.º ciclo) de Criminologia	39773
Despacho n.º 23724/2008:	
Plano de Estudos da Licenciatura (1.º Ciclo) de Turismo	39775
Despacho (extracto) n.º 23725/2008:	
Publicação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Vídeo e Cinema Documental ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar.	39777

Ministério da Cultura

Direcção Regional de Cultura do Algarve:

Despacho n.º 23726/2008:	
Lista nominativa do pessoal da Direcção Regional de Cultura do Algarve que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial	39779

Tribunal de Contas

Louvor n.º 582/2008:	
Louvor à técnica verificadora especialista principal Madalena da Conceição Salvador Pecegueiro.	39780

Tribunal da Comarca de Arouca

Anúncio n.º 5753/2008:	
Insolvência n.º 393/08.ITBARC.	39780

Tribunal da Comarca de Cinfães

Anúncio n.º 5754/2008:	
Prestação de contas — processo n.º 322-07.0TBCNF-D	39780

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 5755/2008:	
Encerramento da insolvência n.º 402/08.4TBCVL	39780

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja

Anúncio n.º 5756/2008:	
Declaração de insolvência n.º 605/08.ITBETR	39781

PARTE D

7 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Grau: Licenciado

Arte e Design

QUADRO 1

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Pintura	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Teoria e Prática do Design	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Desenho Básico e Composição	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Modelação e Moldagem	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Tecnologias de Reprodução e Impressão	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Mecânica dos Materiais e Equipamentos	TM	Semestral 2.	162	T: 10; TP: 55; OT: 10; O: 7.	6
Património Artístico	CS	Semestral 1.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4

QUADRO 2

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Pintura	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Fotografia e Vídeo	AV	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Tecnologia da Cerâmica e do Vidro	TM	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Informática Aplicada às Artes Visuais	TEGI	Anual	162	T: 10; TP: 55; OT: 10; O: 7.	6
Ciência e Tecnologia dos Materiais	AV e E	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Geometria Descritiva	AV	Anual	162	T: 10; TP: 55; OT: 10; O: 7.	6
Electrotecnia	E	Semestral 2.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4
Estética	CE	Semestral 1.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4

QUADRO 3

3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Atelier de Pintura	AV	Anual	378	PL: 150; TC: 10; OT: 20; O: 9.	14
Atelier de Escultura	AV	Anual	378	PL: 150; TC: 10; OT: 20; O: 9.	14
Atelier de Design	AV	Anual	378	PL: 150; TC: 10; OT: 20; O: 9.	14
Instalação e Performance	EDT	Anual	270	TP: 60; PL: 50; OT: 20; O: 5.	10
Teoria das Artes Visuais	AV	Semestral 1.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4
Investigação em Artes	M	Semestral 2.	108	T: 20; TP: 20; OT: 10; O: 4.	4

T-Ensino Teórico; TP-Ensino Teórico-Prático; PL-Ensino Prático e Laboratorial; OT-Orientação Tutorial; O-Outra.

Despacho n.º 23723/2008

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Criminologia no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

19 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Superior da Maia.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Curso — Criminologia.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito	DIR	30
Matemática e Estatística	MATEST	5
Ciências da Vida	CVIDA	5
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	110
Saúde	SAUDE	5
Serviços de Segurança	SERVSEG	25
<i>Total</i>		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior da Maia

Grau de licenciado

Criminologia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases Biológicas do Comportamento	CVIDA	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito Penal I	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direitos Fundamentais	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Estatística Aplicada	MATEST	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Metodologias de Investigação I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Sociologia I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biopsicossociologia do Comportamento Desviantes	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Criminologia I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito Penal II	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Metodologias de Investigação II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Sociologia II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Vitimologia I	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Criminologia II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Delinquência Juvenil	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito de Família e Menores	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito Processual Penal I	DIR	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Psicopatologia Criminal e Forense	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	
Vitimologia II	CSC	Semestral	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciências Forenses.....	SAÚDE	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Crime, Segurança e Prevenção I.....	SERVSEG	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Criminologia III.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Direito Processual Penal II.....	DIR	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Psicopatologia / Psicologia Forense.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Toxicod dependência e Delito.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Psicológica e Forense I.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Crime, Segurança e Prevenção II.....	SERVSEG	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Intervenção Psicológica em Vítimas e Ofensores I.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Polícia Científica e Técnica de Investigação Criminal I.....	SERVSEG	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Programas de Prevenção da Delinquência.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Tópicos Específicos.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Psicológica e Forense II.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Crime, Segurança e Prevenção III.....	SERVSEG	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Intervenção Psicológica em Vítimas e Ofensores II.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Perfis Psicológicos em Criminologia.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Polícia Científica e Técnica de Investigação Criminal II.....	SERVSEG	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	
Técnicas de Resolução de Conflitos.....	CSC	Semestral.....	125	TP: 50; OT: 10	5	

Despacho n.º 23724/2008

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Superior da Maia.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Curso — Turismo.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão da Qualidade nos Serviços Financeiros	G	Semestral	108	T: 30 P: 15	4	
Contabilidade de Gestão II	C	Semestral	162	T: 30 P: 45	6	
Fiscalidade de Produtos Bancários e Financeiros	C	Semestral	135	TP: 60	5	
Desenvolvimento de Competências Interpessoais	Rh	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	

3.º ano / 5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Operacional de Investimentos	G	Semestral	135	TP: 60	5	
Análise Financeira de Bancos	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Financiamento e Crédito Bancário I	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Princípios de Marketing Financeiro	Mkt	Semestral	108	T: 30 P: 30	4	
Gestão de Activos e Passivos nas Instituições Financeiras	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Produtos e Mercados de Derivados	F	Semestral	135	TP: 60	5	

3.º ano / 6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças Internacionais	F	Semestral	162	TP: 60	6	
Controlo e Performance	G	Semestral	108	TP: 60	4	
Análise de Risco	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Finanças Empresariais	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Financiamento e Crédito Bancário II	F	Semestral	135	T: 30 P: 30	5	
Auditoria	C	Semestral	162	T: 30 P: 30	6	

Despacho n.º 20758/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular: (i) a área científica em que se insere; (ii) a duração (semestral, anual ou outra); (iii) o tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto; (iv) o número de créditos ECTS.

19 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Grau — licenciado.
- 3 — Curso — Criminologia.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.
- 6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Sociologia e outros estudos	SOC-312	68
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC-310	40
Direito	DIR-380	32

Área científica	Sigla	Créditos	Área científica	Sigla	Créditos
Psicologia.....	PSI-311	12	Ciência Política e Cidadania	CPC-313	4
Línguas e Literatura Estrangeira	LLE-222	8	Desenvolvimento Pessoal	DP-090	4
Estatística	EST-462	6	<i>Total</i>	180	
Medicina	MED-721	6			

Universidade Fernando Pessoa

Grau: licenciado

Criminologia

QUADRON.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Geral	PSI-311	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Técnicas Quantitativas de Análise de Dados	EST-462	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Medicina Legal e Toxicologia	MED-721	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
História do Pensamento Criminológico	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Gramática e Perícias de Comunicação	DP-090	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Inglês I	LLE-222	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

QUADRON.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Perspectivas Biológicas do Crime	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Perspectivas Sociológicas do Crime	SOC-312	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Perspectivas Psicológicas do Crime	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Técnicas Qualitativas de Análise de Dados	CSC-310	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Organização Política Portuguesa e da União Europeia	CPC-313	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Inglês II	LLE-222	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

QUADRON.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Vitimologia	SOC-312	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Direito Penal I	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Direito Processual Penal I	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O:4	6	
Crime e Adições	CSC-310	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção I (a)	CSC-310	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção II (b)	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

(a) A escolher entre Criminalidade Feminina/Justiça e Mediação.

(b) A escolher entre Política Internacional e Crime/Violência Contemporânea e Mass-Média.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia e Crime	PSI-311	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O: 4	6	
Direito Penal II.	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O: 4	6	
Direito Processual Penal II.	DIR-380	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O: 4	6	
Técnicas de Investigação Criminal	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção III (a)	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção IV (b)	DIR-380	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

(a) A escolher entre Criminalidade Organizada/Criminalidade Económica.

(b) A escolher entre Direito de Menores/Direito Penal Internacional.

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Crime e Reinserção Social	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O: 4	6	
Prevenção Social Comunitária.	CSC-310	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O: 4	6	
Criminalidade Violenta e Sexual	SOC-312	Semestral	156	TP: 72; OT: 10; O: 4	6	
Delinquência Juvenil	CSC-310	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção V (a)	SOC-312	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	
Opção VI (b)	DIR-380	Semestral	104	TP: 36; OT: 15; O: 4	4	

(a) A escolher entre Terrorismo e Medidas de Segurança/Opinião Pública e Justiça Criminal.

(b) A escolher entre Direito Penitenciário/Sistemas de Justiça e Políticas Criminais/Psicologia das Emoções e Expressões Faciais.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Projecto de Graduação	SOC-312	Semestral	780	S/E: 700; OT: 72; O: 8	30	

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso (extracto) n.º 21423/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 26 de Junho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar de servente/auxiliar de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

1.1 A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20083094, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2. Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional: compete ao servente/auxiliar de limpeza assegurar a limpeza das instalações.

4. Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: O local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital da Guarda, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Segurança Alimentar Tecnologia Alimentar	CNAT; CSAU CTEC	Semestral	108	14T+28TP	4	
		Semestral	175,5	28T+42PL	6,5	

CH — Alteração de horas de contacto

7.º semestre

QUADRO N.º 11.7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epidemiologia	CSOC; CSAU	Semestral	148,5	28T+28PL	5,5	
Nutrição Comunitária	CSOC; CNAT; CSAU	Semestral	108	14T+28PL	4	CH
Nutrição Pediátrica	CSAU	Semestral	94,5	14T+21PL	3,5	
Patologia e Dietoterapia II	CSAU	Semestral	229,5	28T+21TP+42PL	8,5	
Política Nutricional	CSOC	Semestral	121,5	28T+21PL	4,5	
Qualidade Alimentar	CNAT	Semestral	108	14T+28TP	4	

CH — Alteração de horas de contacto

8.º semestre

QUADRO N.º 11.8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio	CSAU; CNAT; CSOC; CFIS; CTEC	Semestral	810	80OT+30S	30	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

1 de Abril de 2009. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

201637118

Deliberação n.º 1083/2009

Por despacho reitoral de 2009/03/25, no uso da competência atribuída pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Licenciado em Criminologia, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Direito, adequado em 27 de Junho de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 1 de Abril de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Direito;
Criminologia.

3 — Curso: Licenciatura.

4 — Grau ou diploma:

5 — Área científica predominante do curso: Criminologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Criminologia	CR1	152	
Direito	D	36	
Ciências do Comportamento	CC	12	
Estatística	E	12	
Métodos de Investigação Científica	MIC	12	
Ciências Forenses	CF	16	
Total		240	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota: — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Direito

Criminologia

Licenciado

Criminologia

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Criminologia	CRI	Semestral	162	60TP	6	
Introdução à Criminologia	CRI	Semestral	162	60TP	6	
Criminologia Experimental	CRI	Semestral	162	30T+28PL	6	
Introdução ao Direito	D	Semestral	162	60TP	6	
Direito Penal I	D	Semestral	162	60TP	6	
Direito Penal II	D	Semestral	162	60TP	6	
Ciências do Comportamento Desviante I	CC	Semestral	162	60TP	6	
Ciências do Comportamento Desviante II	CC	Semestral	162	50TP + 5OT	6	
Estatística Aplicada I	E	Semestral	162	60 TP	6	
Métodos Quantitativos	MIC	Semestral	162	30T + 28 PL	6	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Controlo Social	CRI	Semestral	162	60TP	6	
Vitimologia I	CRI	Semestral	162	60TP	6	
Questões de Segurança I	CRI	Semestral	162	60TP	6	
Delinquência Juvenil e Justiça de Menores	CRI	Semestral	162	50TP+10TC	6	
Drogas e Questões Criminais	CRI	Semestral	162	60TP	6	
Criminologia Clínica	CRI	Semestral	162	50 TP+ 10TC	6	
Direito Processual Penal I	D	Semestral	162	60TP	6	
Direito Processual Penal II	D	Semestral	162	60TP	6	
Estatística Aplicada II	E	Semestral	162	50TP + 5OT	6	
Métodos Qualitativos	MIC	Semestral	162	30T+18PL+10TC	6	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Questões de Segurança II	CRI	Semestral	162	30T+10TC+5OT	6	
Vitimologia II	CRI	Semestral	162	30T+15TC+5OT	6	
Modelos de Intervenção em Criminologia I	CRI	Semestral	162	45TP+5OT	6	
Modelos de Intervenção em Criminologia II	CRI	Semestral	162	45TP+5OT	6	
Epistemologia da Criminologia	CRI	Semestral	162	36T+16S	6	
Sistemas Penitenciários	CRI	Semestral	162	40TP+10PL+5TC	6	
Políticas Criminais, Justiça e Direitos Fundamentais	CRI	Semestral	162	60TP	6	DEN
Direito Penal Especial	D	Semestral	162	60TP	6	
Ciências Forenses I	CF	Semestral	162	55TP+5PL	6	
Ciências Forenses II	CF	Semestral	162	45TP+10PL	6	

4.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio	CRI	Semestral	378	252E	14	
Seminário Interdisciplinar	CRI	Semestral	216	24S+6OT	8	
Criminologia Desenvolvimental	CRI	Semestral	108	24TP	4	N
Investigação Criminal e Criminalística	CF	Semestral	108	24TP	4	N
Seminário de Integração	CRI	Semestral	324	24S+6OT	12	
Justiça Restaurativa e Mediação	CRI	Semestral	162	60 TP	6	
Crime Organizado e Criminalidade Económica	CRI	Semestral	162	60TP	6	
Modelos de Polícia	CRI	Semestral	162	60TP	6	N

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N - Nova; D — Deslocada de ano ou semestre; DEN — Denominação Alterada; CH — alteração de horas de contacto; CR — alteração do número de créditos;

1 de Abril de 2009. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

201637507

Serviços de Acção Social

Listagem n.º 180/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, fez-se público que os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, sito à Rua da Boa Hora, n.º 18, no ano de 2008, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas públicas, constantes da lista em anexo:

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução
Remodelação (antigas instalações Textos) p/GA-DUP	Ajuste Directo com consulta a 3 entidades	16.094,40	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, L.ª	60 dias
Conservação na caleira de cobertura da Sede	Ajuste Directo sem consulta obrigatória	500,00	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, L.ª	1 dia
Caixilharas e serralharias exteriores da fachada principal da Res. S. João Brito	Ajuste Directo sem consulta obrigatória	4.990,00	S'TAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S. A.	20 dias
Corte e desramagem de 1 pinheiro. Plantação de árvores de fruto e sementeira de relva na Res. Bandeirinha	Ajuste Directo sem consulta obrigatória	3.200,00	Floricultura Sta. Filomena, L.ª	20 dias
Remodelação (antigas instalações Textos) p/ GA-DUP — Trabalhos a Mais	1.º Adicional à proposta inicial	1.793,00	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, L.ª	no decorrer da empreitada
Obras de Conservação e Limpeza do Edifício de Miguel Bombarda	Ajuste Directo com consulta a 3 entidades	11.050,00	Alfredo & Carvalhido, L.ª	60 dias
Residência Jayme Rios de Sousa, Porto — Execução das Instalações de Segurança	Concurso Limitado sem Publicação Anúncio	43.547,32	Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, L.ª	30 dias
Remodelação do Hall, Lavandaria e Anexo da Resi. Univ. de Anibal Cunha	Ajuste Directo com consulta a 3 entidades	6.584,15	Lopes & Pinho — Sociedade de Construções, L.ª	30 dias
Residência Universitária de Alberto Amaral — Consolidação dos Muros e Arranjos Exteriores	Ajuste Directo com consulta a 3 entidades	21.621,08	Manuel F. Alves, L.ª	45 dias
Residência Universitária de Alberto Amaral — Conservação dos Tectos dos compartimentos dos WC's e chuveiros	Ajuste Directo com consulta a 3 entidades	4.269,20	Lusocol — Soc. Lusa de Construções, L.ª	30 dias
Obras de beneficiação dos vestiários — Snack-Bar Medicina	Ajuste Directo com consulta a 3 entidades	7.906,40	Alfredo & Carvalhido, L.ª	30 dias
Construção de Residência, cantina e Parque de Estacionamento do Polo II da U.P. — Correção de Avarias — 1.º Termo Adicional	Ajuste Directo sem consulta obrigatória	6.068,35	Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.	
Fornecimento e colocação de cabos em vala para instalação de Fibra Óptica na Residência Novais Barbosa dos SASUP	Ajuste Directo sem consulta obrigatória	15.036,00	Nortagi, L.ª	15 dias
Abertura e fecho de valas para colocação de Fibra Óptica na Cantina da FEUP dos SASUP	Ajuste Directo sem consulta obrigatória	13.514,00	Nortagi, L.ª	15 dias

31 de Março de 2009. — O Administrador, João da Cruz Carvalho.

201640366

9 — Plano de estudos:

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Estudo do Direito	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20(OT)	6	
Fundamentos do Direito Comum Europeu	CJHF	S	168	30 (T) + 20 (OT)	6	
Teoria Geral do Poder Público	CJP	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Introdução à Economia	CJE	S	168	30 (T) + 20 (OT)	6	
Metodologia da Investigação e Tecnologia da Informação	C.Comp.	S	83	30 (T/P)	3	
Ética	C.Comp.	S	83	30 (T/P)	3	
História do Direito Português	CJHF	S	168	30 (T) + 20 (OT)	6	
Direito Constitucional	CJP	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito das Pessoas e Situações Jurídicas	CJC	S	166	30 (T) + 15(PL) + 20 (OT)	6	
Direito da Organização Administrativa	CJP	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Finanças Públicas	CJE	S	168	30 (T/P) + 20 (OT)	6	

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Geral do Negócio Jurídico	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito da Actividade Administrativa	CJP	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direitos Fundamentais	CJP	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito Internacional Público	CJP	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Organização Judiciária	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Teoria da Lei Penal	CJCrim.	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Teoria Geral das Obrigações	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito da União Europeia	CJP	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito Processual Civil Declarativo	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito da Família	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direitos Reais	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Teoria da Infração Penal	CJCrim	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito Processual Civil Executivo e Recursos	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito Comercial da Empresa	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito da Responsabilidade	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito do Trabalho	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito das Sucessões	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito Fiscal	CJE	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito Processual Penal	CJCrim.	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	
Direito da Actividade Comercial	CJC	S	166	30 (T) + 15 (PL) + 20 (OT)	6	

201868114

Despacho n.º 13469/2009

Por despacho de S. Exa. o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 15 de Maio de 2009, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado Criminologia, na Universidade Lusíada do Porto.

Em cumprimento do estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Criminologia da Universidade Lusíada do Porto.

1 de Junho de 2009. — O Reitor, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada — Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Direito.
- 3 — Curso: Criminologia.
- 4 — Grau ou diploma: licenciado (1.º ciclo).
- 5 — Área científica predominante do curso: Direito.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 (cento e oitenta) ECTS.

7 — Duração normal do curso: seis semestres lectivos.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	87	
Gestão	G	6	
Ciências Sociais	CSociais	84	
Ciências Complementares	CCom	3	
<i>Total</i>		180	

9 — Plano de estudos:

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Estudo do Direito	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Teoria da Lei Penal	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
História da Criminologia	D	S	83	30 (T/P)	3	
Criminologia	D	S	166	30 (T/P)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Comportamento Desviante	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Metodologia de Investigação e Técnicas de Informação	CComp.	S	83	30 (T/P)	3	
Direitos Fundamentais	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Teoria da Infracção Penal	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Introdução ao Direito Processual Penal	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Criminologia Clínica	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Questões Aprofundadas do Comportamento desviante	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de dados	G	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Delinquência Juvenil e Menores	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Introdução à Vitimologia	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Justiça Restaurativa e Mediação	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Direito Processual Penal Probatório	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Introdução às Ciências Forenses	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Vitimologia na Actualidade	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Criminalística e Metodologia de Investigação Criminal	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Segurança e Prevenção	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Toxicod dependência e Criminalidade	CSociais	S	168	30 (T)+20 (OT)	6	

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia nas Ciências Forenses	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Sistemas de Justiça e Instâncias Formais de Controlo	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Política Criminal	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Direito e Sistemas Penitenciários	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Introdução à Sexologia Forense	CSociais	S	166	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Psicopatologia Criminal	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Psicologia Forense	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Criminalidade Organizada e Económica	D	S	166	30 (T)+15 (PL)+20 (OT)	6	
Criminalidade e Discriminação de Género	CSociais	S	166	30 (T/P)+20 (OT)	6	
Criminalidade Sexual	CSociais	S	168	30 (T/P)+20 (OT)	6	

201868139

Despacho n.º 13470/2009

Por despacho de S.Exa. o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 15 de Maio de 2009, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Serviço Social, na Universidade Lusíada de Lisboa.

Em cumprimento do estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Serviço Social da Universidade Lusíada de Lisboa.

1 de Junho 2009. — O Reitor, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Superior de Serviço Social
- 3 — Curso: Serviço Social
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Serviço Social

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social	SSO	99	
Ciências Sociais	CSO	39	
Psicologia	PSI	18	
Economia	ECO	18	
Direito	DIR	6	
<i>Total</i>		180	